

POP

HUAB - UFRN/EBSERH

PREPARO DAS MÃOS DA EQUIPE CIRÚRGICA

Versão: 03 | 2024

1 OBJETIVO

Eliminar a microbiota transitória e reduzir a microbiota residente da pele das mãos e dos antebraços dos profissionais que participam das cirurgias; Proporcionar efeito residual na pele dos profissionais.

2 MATERIAL

- Esponja Estéril Cirúrgica Impregnada com Solução de Clorexidina Degermante a 2%;
- Compressa/Campo Estéril;
- Água da torneira.

3 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Remover todos os adornos das mãos e antebraços, como anéis, relógios e pulseiras, antes de iniciar o procedimento;
- Abrir a torneira, molhar as mãos, antebraços e cotovelos sem encostar na pia para não molhar a roupa;
- Pressione a parte da esponja contra a pele e espalhe por todas as partes;
- Ensaboe as palmas das mãos, friccionando-as entre si.
- Recolher, com as mãos em concha, o anti-séptico e espalhar nas mãos, antebraço e cotovelo. No caso de escova impregnada com antiséptico, pressione a parte da esponja contra a pele.
- Limpar sob as unhas com as cerdas da escova.
- Friccionar a esponja nas mãos, observando espaços interdigitais e antebraço por no mínimo 3 a 5 minutos, mantendo as mãos acima dos cotovelos (sequência palmas, dorso, espaços interdigitais, punho de ambas as mãos e posteriormente braço e cotovelo).
- Enxaguar as mãos em água corrente, no sentido das mãos para cotovelos, retirando todo resíduo do produto. Fechar a torneira com o cotovelo, joelho ou pés, se a torneira não possuir foto sensor.
- Enxugar as mãos em toalhas ou compressas estéreis, com movimentos compressivos, iniciando pelas mãos e seguindo pelo antebraço e cotovelo, atentando para utilizar as diferentes dobras da toalha/compressa para regiões distintas.
- Caso não disponha de escova cirúrgica, proceder com a fricção manual das mãos:
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa e friccionar os espaços interdigitais;

- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa; 4. Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;

Atenção:

- Caso tenha qualquer resíduo de pó/talco ou fluidos corporais ao remover as luvas após a cirurgia, lave as mãos com sabonete líquido e água;
- É proibido o uso de unhas artificiais (de acordo com a ANVISA);
- Manter unhas curtas e o leito ungueal e subungueal limpos, utilizando uma espátula para remover a sujidade.

NOVE ASPECTOS QUE DEVEM SER OBSERVADOS PARA GARANTIR UM BOM ESTADO DA PELE DAS MÃOS.

- A fricção das mãos com preparação alcoólica contendo um agente umectante agride menos a pele do que a higiene com sabonete líquido e água;
- As luvas entalcadas podem causar irritação quando utilizadas simultaneamente com produtos alcoólicos;
- O uso de cremes de proteção para as mãos ajudam a melhorar a condição da pele, desde que sejam compatíveis com os produtos de higiene das mãos e as luvas utilizadas.

Os seguintes comportamentos devem ser evitados:

- Utilizar sabonete líquido e água, simultaneamente a produtos alcoólicos;
- Utilizar água quente para lavar mãos com sabonete líquido e água;
- Calçar luvas com as mãos molhadas, levando a riscos de causar irritação;
- Higienizar as mãos além das indicações recomendadas;
- Usar luvas fora das recomendações.

10 CUIDADOS COM O USO DE LUVAS

O uso de luvas não altera nem substitui a higienização das mãos, seu uso por profissionais de saúde não deve ser adotado indiscriminadamente, devendo ser restrito às indicações a seguir:

- Utilizá-las para proteção individual, nos casos de contato com sangue e líquidos corporais e contato com mucosas e pele não íntegra de todos os pacientes;
- Utilizá-las para reduzir a possibilidade de os micro-organismos das mãos do profissional contaminarem o campo operatório (luvas cirúrgicas);

- Utilizá-las para reduzir a possibilidade de transmissão de micro-organismos de um paciente para outro nas situações de precaução de contato;
- Trocar de luvas sempre que entrar em contato com outro paciente;
- Trocar de luvas durante o contato com o paciente se for mudar de um sítio corporal contaminado para outro, limpo;
- Trocar de luvas quando estas estiverem danificadas;
- Nunca tocar desnecessariamente superfícies e materiais (tais como telefones, maçanetas, porta) quando estiver com luvas;
- Higienizar as mãos antes e após o uso de luvas.

4 REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica nº01/2018 GVIMS/GGTES/ANVISA: orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília: Anvisa, 2018. Disponível em: <

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/NOTA+T%C3%89CNICA+N%C2%BA01-2018+GVIMS-GGTES-ANVISA/ef1b8e18-a36f-41ae-84c9-53860bc2513f>>. Acesso em jul/ de 2024.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017.

SOBECC. Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização – Práticas Recomendadas SOBECC. - 6. Ed. rev. e atualizada – São Paulo: Manole, 2013.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf> Acesso em jul/2024.

5 HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
01	25/02/2015	Versão inicial.
01	16/07/2024	Atualização de Bibliografia - Revisão

6 RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Dejáname Erlaneine Fernandes dos Santos - UMUL/GAS Lidianny Michelle da Silva Pontes - UMUL/GAS Natália Filgueira da Silva - UBCME/GAS Thaís Michele da Silva Teixeira – UMUL/GAS Maria das Vitórias do Nascimento Lima - UBCME/GAS Maria Glória de Oliveira Araújo - UBCME/GAS Marcelo de Medeiros Lucena - UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia - UBCME/GAS Maria da Conceição dos Santos - UBCME/GAS Edna Karina de Carvalho Nascimento - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024
Análise Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 24/04/2025
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. ® Ano 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006694/2024-31

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Elaboração Dejáname Erlaneine Fernandes dos Santos - UMUL/GAS Lidianny Michelle da Silva Pontes - UMUL/GAS Natália Filgueira da Silva - UBCME/GAS Thaís Michele da Silva Teixeira – UMUL/GAS Maria das Vitórias do Nascimento Lima - UBCME/GAS Maria Glória de Oliveira Araújo - UBCME/GAS Marcelo de Medeiros Lucena - UBCME/GAS Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS Suécia dos Santos Maia - UBCME/GAS Maria da Conceição dos Santos - UBCME/GAS Edna Karina de Carvalho Nascimento - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024
Análise Marcio Adriano da Motta - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP Franciane Carla de Souza Bento – STGQ/SUP	Data: 24/04/2025
Aprovação Rita Berenice da Silva Costa - UBCME/GAS	Data: 16/07/2024



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano da Motta, Enfermeiro(a)**, em 09/07/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Vitórias do Nascimento Lima, Técnico(a) em Enfermagem**, em 09/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Filgueira da Silva, Enfermeiro(a)**, em 09/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Berenice da Silva Costa, Chefe de Unidade**, em 09/07/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maysa Máglá Medeiros Nóbrega, Enfermeiro(a)**, em 12/07/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Medeiros Lucena, Enfermeiro(a)**, em 14/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suécia dos Santos Maia, Técnico(a) em Enfermagem**, em 15/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidianny Michelle da Silva Pontes, Enfermeiro(a)**, em 21/07/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Michele da Silva Teixeira, Técnico(a) em Enfermagem**, em 22/07/2025, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Glória de Oliveira Araújo, Técnico(a) em Enfermagem**, em 22/09/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 23/09/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51189512** e o código CRC **D29B9811**.